

# EL ESTADO REGULADOR: HACIA UN NUEVO MODELO DE ESTADO

---

*Autor: Mariano Carbajales  
Buenos Aires: Depalma, 2006*

*Rachelle A. A. Balbinot*(\*)

A adoção de um novo modelo de Estado denota a necessidade de adequação às novas realidades nacionais. E é necessário tempo para avaliar se o novo modelo é uma alternativa sólida ao modelo antigo.

A partir da década de 80, o Estado de bem-estar, em declínio, cede espaço a um novo modelo, o do Estado regulador.

*Mariano Carbajales* utilizou parte de sua tese de doutorado, defendida em 2004, na cidade de Madrid, e a transformou nesse livro *El Estado regulador: hacia un nuevo modelo de Estado*.

Esse novo modelo de Estado regulador, apresentado como alternativa para dar conta da sociedade atualmente complexa, exige um funcionamento mais eficiente do Estado, por meio de uma administração gerencial, deve apresentar também a capacidade de adequar-se frente a outros fenômenos sociais como, por exemplo, a globalização.

O texto está dividido em sete capítulos que retratam as bases do Estado regulador, iniciados pela exposição das teorias econômicas, necessárias por sua influência no desenho desse novo modelo estatal e que pouco são conhecidas pelos estudiosos do Direito. A construção do novo modelo centra-se nas questões de Direito Público, especialmente no Direito Administrativo, pois o aspecto da regulação traz importantes inovações, ou melhor, novas concepções de institutos jurídicos: como entes reguladores, cooperação entre o setor público e o privado e a proliferação dos conceitos jurídicos indeterminados.

As questões levantadas pelo autor *¿Qué es regular?, ¿Por qué regular?, ¿Qué se debe regular?, ¿Quién debe regular?, ¿Cómo se debe regular?* traçam

---

(\*) Advogada, Doutoranda do Programa de Pós-graduação em Integração da América Latina da Universidade de São Paulo — PROLAM/USP. *E-mail:* <rachelle@usp.br>

um panorama, explicando as formas de regulação social, econômica e da desregulação como atividades que têm o dever de proteger o interesse público e colocam a atividade regulatória como sendo justificada estritamente pelas falhas do mercado.

O objeto de regulação denominada pelo autor de administrativo-econômica trata dos bens e serviços públicos e das privatizações na Argentina e no Chile. As administrações independentes e a descentralização administrativa são vistas sob a ótica dos modelos norte-americano, britânico, francês e espanhol. O Banco de Espanha serve como exemplo para caracterizar as administrações independentes, assim como também é analisada a Comisión Nacional del Mercado de Valores (CNVM), seguidas dos dois entes reguladores da Argentina e comissões antimonopólios do Chile.

A técnica regulatória é explorada pelo autor desde suas características (clareza, precisão, vinculação), sua execução e a inserção de dois exemplos um argentino e outro chileno.

O último capítulo *El camino a la autorregulación* configura proposta considerada '*novedosa y audaz*' por *Gaspar Ariño Ortiz* que, não apenas enfrenta o debate sobre a regulação, mas também expõe a necessidade de novos debates.

O livro trata da situação da Argentina, basicamente, e o empenho do autor está em mostrar caminhos, "No se trata simplemente de reducir el poder del Estado sino de aumentar la participación privada en los intereses públicos o el 'interés general'" (p. 369). Entendendo pela necessidade de desenvolvimento da organização burocrática estatal e o fortalecimento do papel do Poder Judiciário, exigências do novo Estado regulador.